CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 036/2021/SAPL Em, 27 de maio de 2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - AFESMIG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública **A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - AFESMIG**, abaixo identificada, em razão de a mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercer trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

I – A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - AFESMIG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.953/0001-78, com sede na Rua Ipê, n° 240, Bairro Cristo Rei, na cidade de São Miguel do Guaporé-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 27 de maio de 2021.

ARILSON VALÉRIO DA SILVA (ALEMÃO-PSB)
Vereador Presidente/CMSMG

ASSOCIAÇÃO FEMININA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – AFESMIG
CNPJ: 02.134.953/0001-78
RUA IPÊ n. 2040, CRISTO REI, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

REQUERIMENTO

Eu, **DALVA MATTOS R. DE MELO**, Presidente da Associação Feminina de São Miguel do Guaporé – AFESMIG, instituição devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.134.953/0001-78, com endereço na Rua Ipê, n. 2040, Cristo Rei, nesta cidade de São Miguel do Guaporé/RO, venho mui respeitosamente

REQUERER

a esta Honrosa Câmara dos Vereadores de São Miguel do Guaporé/RO a declaração de utilidade pública da AFESMIG nos termos da lei.

Em anexo, consto os seguintes documentos:

1. Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;
2. Estatuto Social;
3. Ata de eleição da atual diretoria;
4. Ata de criação da Associação;
5. Lista de membros da Diretoria;
6. Cópia do RG e do CPF da Presidente;
7. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado;
8. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
9. Certidão negativa de tributos municipais;
10. Certidão negativa de tributos estaduais;
11. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; e,
12. Certidão de regularidade do FGTS,

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2021.

Dalva M. Rodrigues de Melo

DALVA MATTOS R. DE MELO
CPF: 928.020.797-00
Presidente – AFESMIG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.134.953/0001-78 **MATRIZ**		**26/09/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO FEMININA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AFESMIG	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CACOAL	**895**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.970-000	**CENTRO**	**SAO MIGUEL DO GUAPORE**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2021** às **09:04:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO FEMININA DE S.M.C. = AFE

ASSOCIAÇÃO FEMININA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO E ANO SOCIAL.

ART. 1º - A Associação Feminina de São Miguel do Guaporé, entidade civil, sem fins lucrativos e de direito privado, constituída em rege-se pelas disposições legais e por este Estatuto, tendo:

a) Sede administrativa em São Miguel do Guaporé e Foro Jurídico na Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia;

b) Área de ação, para fins de admissão de associados, abrangendo o município de São Miguel do Guaporé;

c) Prazo de duração indeterminado e ano social coincidente com o período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de cada ano;

d) A AFESMIG será filiada a FEMROM - Federação Rondoniense de Mulheres;

e) A AFESMIG será constituida de núcleos na zona rural e distritos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

ART. 2º - A AFESMIG é constituida com os seguintes objetivos:

a) Buscar junto aos órgãos competentes, a prestação dos serviços assistenciais:

I - Assistência medica-odontológica;

II - Educação preventiva;

III - Esporte e lazer;

IV - Construção e manutenção de escolas;

V - Serviços de transporte e escoamento da produção;

VI - Implantação de cursos de capacitação profissional;

VII - Assistência creditícia de apoio à produção.

b) Para consecução dos seus objetivos, a Associação poderá desenvolver atividades de parceria com outros órgãos para a realização de ações de interesse comum do seu quadro social;

c) A Associação poderá efetuar comercialização de produtos de sua "Escola", bem como adquirir produtos no mercado interno, para suprir suas necessidades, obtendo a respectiva inscrição nos órgãos cpmpetentes.

Parágrafo Único - As compras e vendas mencionadas no capítulo do presente artigo, ficarão a cargo da Presidente juntamente com a Tesoureira, de acordo com as disponibilidades de caixa.

d) A Associação buscará, de forma coletiva, desenvolver ações para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

ART. 3º - Poderão ser admitidos e fazerem parte da Associação, mulheres maiores de 18 anos que residam no município de São Miguel do Guaporé e que concordem com os dispositivos deste Estatuto.

Parágrafo Único - A qualidade de sócio é adquirida quando efetivada a matrícula.

ART. 4º - São direitos do sócio:

- Convocar, juntamente com 1/5 (Hum quinto) dos associados a A.G.E.;

I - Votar e ser votado para os cargos de direção da entidade;

II - Discutir e apresentar propostas na A. G.;

III - Usufruir dos serviços prestadps pela Associação;

IV - Desligar-se da Associação quando lhe convier, observados, porém, o cumprimento de suas obrigações para com a sociedade;

V - Obter informações sobre o funcionamento da Associação.

ART. 5º - São deveres dos sócios:

I - Pagar em dia suas obrigações financeiras contraídas na Associação;

II - Apresentar à diretoria e A. G. qualquer irregularidade dentro da Associação;

III - Cumprir as decisões da A. G., as disposições legais e deste Estatuto;

IV - Participar da A. G. .

ART. 6º - O sócio não responde, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo as deliberadas e aprovadas em A. G. .

SEÇÃO II

DO DESLIGAMENTO

ART. 7º - Dar-se-a o desligamento do sócio:

I - Por solicitação do mesmo, não podendo ser negada;

II - Pelo descumprimento deste Estatuto ou do regulamento interno;

Parágrafo Único - O desligamento do sócio só será concretizado mediante a quitação de seus débitos para com a Associação.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE

ART. 8º - O patrimônio da Associação será composto:

I - Pelos bens de sua propriedade;

II - Pelas doações, legados e subvenções de entidades públicas ou privadas;

III - Pelas rendas do patrimônio;

IV - Pelos resultados apurados em atividades sociais para esse fim;

V - Pelas contribuições dos sócios.

Parágrafo Único - Nenhum ítem pertencente ao patrimônio poderá ser vendido, alienado, penhorado ou hipotecado sem a autorização expressa da Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 9º - A A.G. dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Associação, cabendo a esta tomar qualquer decisão de interesse da sociedade. Suas decisões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º - A A.G. será convocada e dirigida pelo presidente, mediante deliberação do Conselho de Administração;

§ 2º - Poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal em casos urgentes;

§ 3º - Poderá ser convocada por 1/5 (hum quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

ART. 10 - A A.G. reunir-se-á duas vezes por ano, no mínimo, em caráter ordinário e em caráter extraordinário, sempre que houver necessidade.

§ 1º - Compete à A.G.O.

I - Verificar e votar o Balanço Geral, contas da Diretoria e o Relatorio do exercício;

II - Deliberar sobre o Plano Anual de Trabalho;

III - Eleger e empossar o Conselho de Administração e Fiscal;

IV - Estabelecer contribuições e Taxas.

§ 2º - Compete à A.G.E. deliberar sobre:

I - Reforma do Estatuto;

II - Fusão, incorporação e desmembramento;

III - Mudança de objetivo da sociedade;

IV - Dissolução da entidade;

V - Qualquer assunto de interesse da sociedade.

ART. 11 - É de competência da A.G. Ordinária ou Extraordinária a destituição de Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

ART. 12 - O quorum para instalação da A.G. será de 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação, metade mais um, em 2ª convocação e o mínimo de 10 associados, para a última convocação.

§ 1º - As deliberações da A.G.O. serão validadas por maioria simples dos votos.

§ 2º - As deliberações da A.G.E. serão validadas por 2/3 (Dois terços) dos votos.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ART. 13 - A Associação será administrada por um conselho de 06 (seis) membros:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Tesoureiro;

IV - 2º Tesoureiro;

V - 1º Secretário;

VI - 2º Secretário.

Parágrafo Único - Os membros da administração constituem a diretoria administrativa da sociedade e serão eleitos para o período de 02 (dois) anos, podendo serem reeleitos conforme aprovação da Assembléia Geral.

ART. 14 - Compete à Diretoria Administrativa:

§ 1º - Administrar a entidade dentro da lei e do Estatuto, zelando pelo cumprimento dos objetivos da Associação.

§ 2º - Autorizar despesas, conforme decisão da A.G.

§ 3º - Fazer cumprir as decisões da A.G.

ART. 15 - Ao presidente compete:

§ 1º Representar a Associação em juízo e fora dele.

§ 2º - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral.

§ 3º - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e documentos financeiros de empresa;

§ 4º - Apresentar anualmente à A.G. a prestação de contas e relatório das atividades.

ART. 16 - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em sua ausência.

ART. 17 - Compete ao 1º Secretário:

§ 1º - Organizar e ter sob sua guarda os documentos da sociedade;

§ 2º - Secretariar as reuniões e Assembléias;

§ 3º - Lavrar as Atas de reuniões e Assembléias.

ART. 18 - Ao 2º Secretário cabe substituir o 1º em sua ausência.

ART. 19 - Compete ao 1º Tesoureiro:

§ 1º - Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da sociedade;

§ 2º - Receber mensalmente, contribuições e demais rendas da sociedade, assinando os respectivos documentos de comprovação;

§ 3º - Assinar com o Presidente todo e qualquer documento relativo à movimentação de valores;

§ 4º - Ter sob sua guarda o livro-caixa;

§ 5º - Efetuar pagamentos autorizados pela diretoria.

ART. 20 - Ao 2º Tesoureiro compete substituir o 1º em sua ausência.

ART. 21 - O Conselho de Administração reunir-se-à uma vez ao mês para tratar de interesses da sociedade.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

ART. 22 - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, competindo-lhe:

§ 1º - Examinar os Balancetes Mensais da Associação, bem como o Balanço Anual, emitindo seu parecer e respeito;

§ 2º - Acompanhar e fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria.

ART. 23 - O Conselho Fiscal reuni-se-à uma vez ao mês para tratar de interesses da sociedade.

ART. 30 - Os casos omissos serão resolvidos em A.G., conforme as disposições legais.

ART. 31 - Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alvorada do Oeste.

ART. 32 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA:

Presidente — ANA MARIA KLUSKA
RG. 190.723
CPF.068439992-04

Vice-Presidente — NEIDE SKALECKI DE JESUS GONÇALVES
RG.
CPF.

1ºSecretária — LOURDES DOS SANTOS CARDOSO
RG. 1.711.289 SSP/PR.
CPF. 350.226.639-53

2º Secretária — TEREZA LABENDZS FERREIRA
RG.222481
CPF. 761919667-68

1º Tesoureira — HELENA BASILIO DE SOUZA
RG.3.648.251-6
CPF.418744552-87

2º Tesoureira — MARIA DE FÁTIMA BARROS AGUIAR
RG.415355-SSP/RO
CPF.389.326.522- 87

Reconheço a Firma de Ana Maria Kluska, Neide Skalecki de Jesus Gonçalves, Lourdes dos Santos Cardoso
S.M.G. 25 de 06 de 1997
Em testº da verdade
ALVARO MADEIRA NETO
TABELIÃO
Tabelião de Notas
S.M.G. RO

Dr. Neide Skalecki
Advogado
OAB-RO 288

Reconheço a Firma de Tereza Labendzs Ferreira, Helena Basilio de Souza, Maria de Fátima Barros Aguiar
S.M.G. 25 de 06 de 1997
Em testº da verdade
ALVARO MADEIRA NETO
TABELIÃO
Tabelião de Notas
Nº 05
RO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Alvorada do Oeste-RO

Apresentado hoje para Registro e Averbação sob
n.º 1.050 às fls. 1H do Livro A Protocolo
n.º A-01 Alv. do Oeste-RO., 26/06/97
Registrado sob n.º 311 às fls. 178 à 180
Livro A-003. Alv. do Oeste-RO., 26/06/97

Juscimara da Silva Oliveira
Escrivã Extrajudicial

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO FEMININA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE – AFESMIG.

No primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (01/03/2021), às09h30min, na sede da AFESMIG, localizada na Rua Ipê, 2040, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de São Miguel do Guaporé-RO, reuniram-se em primeira convocação, para deliberarem sobre a eleição e posse da nova diretoria, conforme edital de convocação de 01/03/2021. A presidente da assembleia Dalva Mattos Rodrigues de Melo, contou os presentes e constatou haver quórum suficiente para realizar a eleição, e assim sendo, declarou aberto os trabalhos. Foram dados quinze minutos para a formação de chapas para concorrer à eleição, ao final foi apresentada uma única chapa composta por: **PRESIDENTE: DALVA MATTOS RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, filha de Raimundo Mattos e Delzeni Gomes Mattos, nascida em 02/08/1967, natural de Linhares/ES, lavradora, portadora da cédula de identidade RG n. 454727 SSP/RO, e inscrita no CPF/MF n. 928.020.797-00, residente e domiciliada na Rodovia BR 429, Km 27, nesta cidade. **VICE-PRESIDENTE: SOLANGE PEREIRA DE BREU**, brasileira, divorciada, filha de Guilherme Pereira Pessoa e Maria do Carmo Goulart, nascida em 10/06/1978, natural de São Gabriel da Palha /ES, trabalhadora autônoma, portadora da cédula de identidade RG n. 333.389 SSP/RO, e inscrita no CPF/MF n. 689.609.132-00, residente e domiciliada Rua Noroeste, 2511, Centro, nesta cidade. **SECRETÁRIA: IVONEIA FRASIO**, brasileira, casada, filha de Joaquim Frasio filho e Jovelina Ferreira Frasio, nascida em 20/12/1978, natural de Anápolis/RO, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG n. 548.866 SSP/RO, e inscrita no CPF/MF n. 576.420.362-72, residente e domiciliada na Avenida 16 de Junho, 691-A , Centro, nesta cidade. **VICE-SECRETÁRIA: MICHELE GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, filha de Ceniro Gomes da Silva e Lurdes Santos Paulino, nascida em 03/11/1981, natural de Contagem/MG, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n. 682.089 SSP/RO, e inscrita no CPF/MF n. 748.522.132-91, residente e domiciliada na Avenida João Batista Figueiredo, s/n,° Centro, nesta cidade. **TESOUREIRA: CRISTIANE ALVES DE FREITAS**, brasileira, solteira, filha de Ozeas de Freitas e Reginalda Alves Pinheiro, nascida em 16/12/1988, natural de Ivinhema/MS, gerente administrativo, portadora da cédula de identidade RG n. 1.005.721 SESDEC/RO, e inscrita no CPF/MF n. 961.052.322-68, residente e domiciliada na

Rua Mogno, 2480, nesta cidade. **VICE-TESOUREIRA: PATRICIA PEREIRA RAMOS**, brasileira, divorciada, filha de Sebastião Pereira Ramos e Araci Pereira Ramos, nascida em 16/04/1985, natural de Cacoal-RO, personal trainer, portadora da cédula de identidade RG n. 1.134.825 SESDEC/RO, e inscrita no CPF/MF n. 015.133.902-36, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, 1726, nesta cidade. **CONSELHO FISCAL:** Primeiro Membro: **LADY ANNE NATASHA RAMOS**, brasileira, casada, filha de Maria Aparecida Ramos, nascida em 07/11/1984, natural de Rolim de Moura-RO, agente administrativo, portadora da cédula de identidade RG n. 874.362 SSP/RO, e inscrita no CPF/MF n. 835.163.282-15, residente e domiciliada na Rua Angelim, 2076, Planalto, nesta cidade. Segundo Membro: **STELLA FRASIO STEFANINI DA SILVA**, brasileira, solteira, filha de Wilmar Stefanini da Silva e Ivoneia Frasio, nascida em 31/10/1999, natural de São Miguel do Guaporé-RO, estudante, portadora da cédula de identidade RG n. 1.406.827 SSP/RO, e inscrita no CPF/MF n. 033.549.832-99, residente e domiciliada na Avenida 16 de Junho, 691-A, centro, nesta cidade. Terceira Membro: **SANTINA MORAES GONÇALVES PIMENEL**, brasileira, viúva, filha de João Silveira Gonçalves e Jorgina Moraes Gonçalves, nascida em 01/11/1964, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, costureira, portadora da cédula de identidade RG n. 581.752 SSP/RO, e inscrita no CPF/MF n. 716.620.732-91, residente e domiciliada na Rua Massaranduba, 2045, Bairro Cristo Rei, nesta cidade. A chapa foi levada para aprovação e eleita por aclamação. A presidente eleita empossou todos os demais membros da diretoria e do conselho fiscal, para o mandado de 02 (dois) anos tendo início em 01/03/2021 até 01/03/2022, todos os empossados estão cientes de suas obrigações e compromissos, sempre obedecendo ao estatuto social da AFESMIG. Não havendo nada mais a tratar a presidente finalizou informando que foram respeitados todos os protocolos sanitários para a realização da reunião, como distanciamento social, uso de máscaras e álcool em gel, agradeceu a presença de todas e encerrou a assembleia. Eu, Ivoneia Frasio, secretária, que tudo testemunhei, lavro a presente ata, que após ser lida e aprovada por todas, vai assinada por mim e por todas as membros da diretoria e conselho fiscal. Segue anexa a esta ata a lista de presença assinada por todas as presentes.

Presidente: Dalva M. Rodrigues de Melo

Vice-Presidente:

Secretária:


1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS
Av. 16 de Junho, 256 - Centro - São Miguel do Guaporé/RO - Tel. (69)3642-1189 - 76.932-000
Tabeliã: Rossana Guiducci Braga Uliana
Selo Digital de Fiscalização - H3ABE27760-DA675, H3ABE27761-29A29.
Confira validade em https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf
Reconheço hoje, por semelhança ao padrão arquivado, as firmas de DALVA MATTOS RODRIGUES DE MELO e SOLANGE PEREIRA DE ABREU. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 13/05/2021 *300250*. Emolumentos: R$5,70, Fuju: R$1,14, Selo: R$2,36, Fundep: R$0,22, Fundimper: R$0,42, Fumorpge: R$0,18, Total = R$10,02.
Franciele Generoso - Tabeliã Substituta
ro.cartorio_tbl@hotmail.com


1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS
Av. 16 de Junho, 256 - Centro - São Miguel do Guaporé/RO - Tel. (69)3642-1189 - 76.932-000
Tabeliã: Rossana Guiducci Braga Uliana
Selo Digital de Fiscalização - H3ABE27756-63B7D.
Confira validade em https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf
Reconheço hoje, por semelhança ao padrão arquivado, a firma de IVONEIA FRASIO DA SILVA. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 13/05/2021 *51278*. Emolumentos: R$2,85, Fuju: R$0,57, Selo: R$1,18, Fundep: R$0,11, Fundimper: R$0,21, Fumorpge: R$0,08, Total = R$5,01.
Franciele Generoso - Tabeliã Substituta
ro.cartorio_tbl@hotmail.com

AFESMIG

ASSOCIAÇÃO FEMININA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

CNPJ/MF: 02.134.953/0001-78

LISTA DE ASSOCIADAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

Nº	ASSINATURA	Nº DE DOC. CPF	N. DE TEL.
01	Dalva m. Rodrigues de mello	928020797-00	984083027
02	Uerlaine m. melo gross	108.162.197.45	99392-2200
03	Soraya N Gonçalves Pimenta	776670739-91	984930904
04	Michele Gomes da Silva	748522 13291	98495-2625
05	Jadyanne Natasha Ramos	835163 282-15	99957-3809
06	Patricia Pereira Ramos	015 133 902-36	93714758
07	Maria José de Oliveira	40877183287	984234867
08	[illegible]	68960913200	992079129
09	Kristiane Alves de Freitas	961052322-68	992113058
10	Daniela [illegible] Gilaberte	014 853 60269	98455 5455
11	Elda Alves da Silva	363201787	098469794
12	Karina Maria Gonçalves	024 487 962 21	-98422 9924
13	Beatriz Ingrid C. da Silva	000433329	7-984 77408
14	Vanderlei Gurasi	576420362-72	98978 9934
15	Stella Frasia Stefanini de Silva	033549832 99	98487 8469
16	Elizabet Dutra de Azevedo	936931 14900	98495 2036
17	Pamela Kelly Cristian Dutra Muller	031111183 21	98495051 2
18	Dayane Mattos de Melo	961239582 91	993087598

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de Março 2021.

Dalva m. Rodrigues de mello

DALVA MATTOS RODRIGUES DE MELLO

CPF: 928.020.797-00

Presidente

1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS
Av. 16 de Junho, 256 - Centro - São Miguel do Guaporé/RO - Tel. (69)3642-1189 - 76.932-000

Tabelia: Rossana Braga Uliana

rb.cartorio_tbl@hotmail.com

Selo Digital de Fiscalização - H3ABE25084-2F2F4.

Confira validade em https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf

Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, a firma de DALVA MATTOS RODRIGUES DE MELO. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 16/04/2021 *30024B*. Emolumentos: R$2,85, Fuju: R$0,57, Selo: R$1,18, Fundep: R$0,11, Fundimper: R$0,21, Fumorpge: R$0,09, Total = R$5,01.

Poliana Aguiar da Silva - Escrevente Autorizada

Ata nº 001

Fundação e Aprovação do Estatuto da Associação de Mulheres de São Miguel Aos treze (13) dias do mês de abril (04) de 1996 (um mil novecentos e noventa e seis), com início as 10:00 h. (dez horas) nas dependências da sede da Associação Evangélica - BETEL, situada a Avenida São Paulo s/nº, nesta cidade de São Miguel do Guaporé - RO, reuniram-se várias mulheres desta comunidade, com a finalidade de fundar a Associação de mulheres, formação da chapa da diretoria com a devida eleição e formação e aprovação do Estatuto que deverá reger a referida Associação. A sra. Coordenadora dos trabalhos, Geralica Anadete Poletim, iniciou os trabalhos, esclarecendo as finalidades e a importância da criação e fundação desta entidade, cuja finalidade principal consiste em ajuda mútua e busca de recursos que visem a melhoria do bem-estar social desta comunidade. Após as explicações necessárias e o consenso geral para que fosse criada a Associação, a coordenadora paralisou os trabalhos por (15) quinze minutos para que os presentes elaborassem suas chapas

clarou que apenas uma chapa foi apresentada, sendo composta de: Presidente: Ana Maria Klurska, Vice Presidente: Neide Skalicki de Jesus Gonçalves, 1ª Tesoureira: Hadeka Barbosa Soares, 2ª Tesoureira: Maria de Fátima Barros de Aguiar, 1ª secretária: Lourdes dos Santos Cardoso, 2ª secretária: Terezinha Calendo Ferreira, Conselho fiscal: Adriana Caetano de Assis, Onilda de Lima Agostinho, Maria Jacinta Lopes, Suplentes do Conselho fiscal: Maria Irene de Jesus Nunes, Lucilene Chaves do Nascimento e Maria Madalena do Carmo. O Presidente empossada passou a leitura e discussão do estatuto, que após algumas sugestões, foi aprovado por unanimidade e votado o nome da Associação, passando de portanto a ser identificada como AFES MIG- Associação feminina de João Miguel do Guaporé. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente, para fins de efeitos legais, determinou que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela Secretária. Nada mais, data e assinada, finalmente, com a diretoria e o Conselho Fiscal eleito e pelos demais presentes

Presidente: Dona Maria Kluska
Vice Presidente:
Secretário: Raimundo dos Santos Cardoso
2a Secretária Tereza Labendzs Ferreira
1a Tesoureira Helena Basilio de Souza
2a Tesoureira Mª de Fátima B. Aguiar

Conselho Fiscal
1º Membro: Shirania Castano de Araújo
2º Membro: Onilda de Lima Bigattini
3º Membro: Maria Ferli Lopes

Suplentes do Conselho Fiscal
1º Membro: Maria Irene del. Munarins
2º Membro: Lauriene Dias do Prado
3º Membro:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Alvorada do Oeste-RO
Apresentado hoje para registro sob nº 311
Averbado nº 1 sob nº 311
Registrado em Livro A-003, Alv. do Oeste-RO, 26/06/97
Luscimara de Oliveira
Escrivã Extrajudicial

Assinaturas: Madeira, Selma Coradassi Ribeiro, Maria Lúcia de Medeiros, [illegible], Lúcia da Cunha N, Nº Odorico Nascimento, [illegible], Lariane G. Garcia, Claudia Bezerra da Silva, Luciana M. Ferreira, [illegible], Arisvone L. Magalhães da Costa, Débora Viana de Souza Santos, Glorinha [illegible], Clarice F. Rodrigues da Silva, [illegible], Juracy Francisco Flor, Silvia, Suerino dos Flávia Rodrigues da Silva, Antonia B. Neves.

Reconheço a Firma por semelhança de Dona Maria Kluska, Nº de Maredi de S. Luis Gonçalves, Raimundo dos Santos Cardoso
S.M.G. 25 de 06 de 1997
em teste 01 do verdade
Madeira Neto
ALVARO MADEIRA NETO
TABELIÃO

Tabelião de Notas
S.M.G. - RO

Reconheço a Firma por semelhança de Tereza Labendzs Ferreira, Helena Basilio de Souza, Maria de Fátima Barros Aguiar
S.M.G. 25 de 06 de 1997
em teste 01 do verdade
Madeira Neto
ALVARO MADEIRA NETO
TABELIÃO

Tabelião de Notas
S.M.G. - RO

LISTA NOMINAL DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO FEMENINA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – AFESMIG – ASSEMBLEIA REALIZADA EM 01/04/2021, PARA O MANDATO DE 01/03/2021 A 01/03/2022.

Presidente: DALVA MATTOS RODRIGUES DE MELO
Filha de: Raimundo Mattos e Delzeni Gomes Mattos
Naturalidade: Linhares/ES
Data de nascimento: 02/08/1967 **Estado Civil:** Casada
CIRG: 454727 SSP/RO **CPF/MF:** 928.020.797-00
Endereço: Rodovia BR 429, Km 27, São Miguel do Guaporé-RO
Telefone: (69) 98408-3027
Endereço eletrônico: dalvamattosm@hotmail.com

Vice-Presidente: SOLANGE PEREIRA DE ABREU
Filha de: Guilherme Pereira Pessoa e Maria do Carmo Goulart
Naturalidade: São Gabriel da Palha/ES.
Data de nascimento: 10/06/1978 **Estado Civil:** Divorciada
CIRG: 333389 SSP/RO **CPF/MF:** 689.609.132-00
Endereço: Rua Noroeste, 2511, São Miguel do Guaporé-RO
Telefone: (69) 99207-1128
Endereço eletrônico:

Secretária: IVONEIA FRASIO
Filha de: Joaquim Frasio Filho e Jovelina Ferreira Frasio
Naturalidade: Anápolis/GO.
Data de nascimento: 20/12/1978 **Estado Civil:** Casada
CIRG: 548.866 SSP/RO **CPF/MF:** 576.420.362-72
Endereço: Avenida 16 de Junho, 691-A, São Miguel do Guaporé-RO
Telefone: (69) 98478-9334
Endereço eletrônico: neia_1234@hotmail.com

Vice-Secretária: MICHELE GOMES DA SILVA
Filha de: Ceniro Gomes da Silva e Lurdes Santos Paulino
Naturalidade: Contagem/MG
Data de nascimento: 03/11/1981 **Estado Civil:** Casada
CIRG: 682.089 SSP/RO **CPF/MF:** 748.522.132-91
Endereço: Avenida João Batista Figueredo, s/n., São Miguel do Guaporé-RO
Telefone: (69) 98495-2625
Endereço eletrônico:

Tesoureira: CRISTIANE ALVES DE FREITAS
Filha de: Ozeas de Freitas e Reginalda Alves Pinheiro de Freitas
Naturalidade: Ivinhena/MS
Data de nascimento: 16/12/1988 **Estado Civil:** Solteira
CIRG: 100.572 SSP/RO **CPF/MF:** 961.052.322-68
Endereço: Rua Mogno, 2480, São Miguel do Guaporé-RO
Telefone: (69) 99211-3058
Endereço eletrônico: chistiane_smg@hotmail.com

Vice-Tesoureira: PATRICIA PEREIRA RAMOS
Filha de: Sebastião Pereira Ramos e Araci Pereira Ramos

Naturalidade: Cacoal /RO
Data de nascimento: 16/04/1985 **Estado Civil:** Divorciada
CIRG: 1.134.825 SESDEC/RO **CPF:** 015.133.902-36
Endereço: Avenida São Paulo, 1726, São Miguel do Guaporé-RO
Telefone: (69) 99371-4578
Endereço eletrônico: patriciaramos2411@gmail.com

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro: LADY ANNE NATASHA RAMOS
Filha de: Maria Aparecida Ramos
Naturalidade: Rolim de Moura/RO
Data de nascimento: 07/11/1984 **Estado Civil:** Casada
CIRG: 874.362 SSP/RO **CPF:** 835.163.282-15
Endereço: Rua Angelim, 2076, São Miguel do Guaporé-RO
Telefone: (69) 98447-0566
Endereço eletrônico: ladyannenatasharamos@gmail.com

Segundo Membro: STELLA FRASIO STEFANINI DA SILVA
Filha de: Wilmar Stefanini da Silva e Ivoneia Frasio
Naturalidade: São Miguel do Guaporé-RO
Data de nascimento: 31/10/1999 Estado Civil: Solteira
CIRG: 1.406.827 SESDEC/RO **CPF:** 033.549.832-99
Endereço: Avenida 16 de Junho, 691-A, São Miguel do Guaporé-RO
Telefone: (69) 98487-8469
Endereço eletrônico: stellastefasilva@gmail.com

Terceiro Membro: SANTINA MORAES GONÇALVES PIMENTEL
Filha de: João Silveira Gonçalves e Jorgina Mores Gonçalves
Naturalidade: Capitão Leônidas Marques /PR
Data de nascimento: 01/11/1964 **Estado Civil:** Viúva
CIRG: 581.752 SSP/RO **CPF/MF:** 716.620.732-91
Endereço: Rua Massaranduba, 2480, São Miguel do Guaporé-RO
Telefone: (69 98493-0904
Endereço eletrônico:

Primeira Suplente: DAYANE MATTOS DE MELLO
Filha de: Gezus Rodrigues de Melo e Dalva Mattos Rodrigues de Mello
Naturalidade: São Miguel do Guaporé-RO
Data de nascimento: 13/081987 **Estado Civil:** Solteira
CIRG: 992.410 SSP/RO. **CPF:** 961.239.582-91
Endereço: Rua Pinheiro Machado, 1.911, São Miguel do Guaporé-RO
Telefone: (69) 99308-7598
Endereço eletrônico:

Segundo Suplente: ELIZABETE DUTRA DE AZEVEDO
Filho de: Herondenes Dutra de Azevedo e Maria Pena de Azevedo
Naturalidade: Terra Boa–PR
Data de nascimento: 22/05/1970 **Estado Civil:** Solteira
CIRG: 000758121 SSP/RO **CPF/MF:**836.931.149-00
Endereço: Rua Caribamba, 1816, São Miguel do Guaporé-RO

Telefone: (69) 98495-3036
Endereço eletrônico:

Terceiro Suplente: MARIA INES DE OLIVEIRA
Filho de: Eunicio Gomes de Oliveira e Maria Neves de Oliveira
Naturalidade: Santa Isabel do Ivaí –PR
Data de nascimento: 14/09/1967 **Estado Civil:** Casada
CIRG: 681.913 SSP/RO **CPF/MF:** 408.771.832-87
Endereço: Rua Castanheira, 2481, São Miguel do Guaporé-RO
Telefone: (69) 98423-6867
Endereço eletrônico:

Dalva Mattos Rodrigues de Melo
Presidente


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
454727
03/09/2010
DALVA MATTOS RODRIGUES DE MELO
Raimundo Mattos
Delzeni Gomes Mattos
Linhares-ES
02/08/1967
Cert. Casamento nº 474, Liv B-2 Fls.274
Emiss.Cariacica-ES
Data Exp.24/07/2002
92802079700
00030- 2ª Via
Luciliene Pedrosa de Souza Cottardo
Diretora do UCCSCFRO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
928.020.797-00
Nome
DALVA MATTOS RODRIGUES DE MELO
Nascimento
02/08/1967

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria
CEP.: 76.801-326 Porto Velho – RO
Tel.: (69)3609-6268

CERTIDÃO NEGATIVA N. 0676/2021-SPJ

Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso, Secretária de Processamento e Julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

Certifica e dá fé, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 11-A, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, verificou-se que, até a presente data, NÃO CONSTA RESTRIÇÃO em nome da ASSOCIAÇÃO FEMININA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - AFESMIG, inscrita no CNPJ n. 02.134.953/0001-78.

Porto Velho, 26 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)
EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

Certidão com validade de trinta dias a contar da sua emissão.
SPJCPJ - 5867
WMMJ/EBXF

Documento de 1 pág(s) assinado eletronicamente por Emanuele C. Ramos Barros Afonso e/ou outros em 26/05/2021.
Autenticação: IABE-IAGD-FABD-FXUH no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO FEMININA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.134.953/0001-78
Certidão nº: 13527879/2021
Expedição: 26/04/2021, às 16:38:14
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO FEMININA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.134.953/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 782 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

A Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso da atribuição que lhe confere o Código Tributário Municipal para fins **VERIFICAÇÃO**, **CERTIFICA** que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de ASS. FEMININA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE,** CPF/CNPJ nº **02.134.953/0001-78**, situado(a) no municipio de SAO MIGUEL DO GUAPORE .

Ficam todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisqer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Fiscalização Municipal de acordo com o Código Tributário Municipal.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.
Processo: /
Certidão Número: **782/2021**
Código de Autenticidade: **F17B23073879CC7F2FF8E5F3E5BFF810**
Emitida em: **28/04/2021** Válida até: **28/05/2021**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EDIMARA CRISTINA ISIDORO BERGAMIM

Avenida São Paulo, 1490, Cristo Rei, CEP: 78.987-000 - São Miguel do Guaporé/RO

Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **ASSOCIACAO FEMININA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**, inscrita no **CNPJ 02.134.953/0001-78.**

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias.**
Emitida em **26/04/2021 às 15:47:09 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)
Código de Controle: **56FA-C07B-F656-493D-B06B-55E9-986C-5879**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao

---

Menu principal (/?pEncPastaId=tPdFQ-lDfvKV9OlzZD0aIXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVlVIbkYUCfVWLGogI_RyQ5ddlKcF6u_VDZLHtSA-Z4EIgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L)
Fornecedores (/?pEncPastaId=NDHLbHAEbb4mJsMB3mmrhd5JnhtSVjzjmKV045RI-tFH-myYssuGLvadfzth6N_GBH-DZKd2em9sfKfhd-H0qIJvilA5NdQBa82vLAXMAG43QU4L)
Autenticar Certidão

Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da Certidão Nº **56FA-C07B-F656-493D-B06B-55E9-986C-5879** emitida via *Internet* em 26/04/2021 às 15:47:09 horas.

NÃO CONSTA RESTRIÇÃO

contra **ASSOCIACAO FEMININA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**
inscrita no **CNPJ 02.134.953/0001-78**

Válida até: **26/05/2021**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO FEMININA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
CNPJ: 02.134.953/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:23 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2021.
Código de controle da certidão: **7027.CD51.20AD.DCB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.134.953/0001-78
Razão Social: ASSOCIACAO FEMININA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Endereço: AV. CACOAL 895 0 / CENTRO / SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO / 78970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041003322545569872

Informação obtida em 26/04/2021 09:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**